



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 40

de 29 de outubro de 1951

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a mandar construir um
ponte de madeira sobre o Rio “Negrinho”, no Distrito de Paiaguás,
neste Município.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar a construir uma
ponte no lugar denominado “RIO NEGRINHO”, no Distrito de Paiaguás,
neste Município.*

Art. 2º..

*A referida ponte será construída exclusivamente de madeira de Lei e terá
5,00 mts. (cinco metros) de largura, com defesas laterais.*

Art. 3º..

*A Verba necessária para atender a essas despesas deverá constar do
Orçamento de 1.952 e a rubrica Obras Novas - 8.89.4 - Despesas
Diversas - até o valor de Cr\$ 90.000,00. (Noventa mil cruzeiros).*

Art. 4º..

*Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, , em 29 de

Outubro de 1.951

ONÉSIMO VALEZ DO ESPÍRITO SANTO Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em